



EDITAL Nº 003/2018-PMU

EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UEM

CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi afixado no quadro de avisos do PMU e publicado no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 21/12/2018.

Secretário
Natanael Junio da Paes

O Prof. Dr. Marcus Alessi Bittencourt, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música, nível Mestrado, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Resolução nº 013/2018-CEP;

considerando a Resolução nº 011/2016-COU de 02 de Maio de 2016, que aprova a criação e implantação do Programa de Pós-Graduação em Música na modalidade de Mestrado Acadêmico;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música, nível Mestrado, aprovado na Resolução Nº 052/2018- CI-CCH;

considerando o parecer favorável na avaliação do novo Programa de Pós-Graduação em Música (PMU) – Processo nº 550/2018-CAPES, emitido pela CAPES na 179ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES);

considerando a Resolução Nº 393/2008-CAD, que aprova a cobrança de taxa de inscrição dos candidatos do Exame de Seleção;

considerando a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Acadêmico do PMU, de 17 de dezembro de 2018;

considerando a Resolução 001/2018-PMU;

TORNA PÚBLICA

a abertura de inscrições para a realização do Exame de Seleção, Turma 2019, do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Música do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, que será regido pelo seguinte regulamento:

Artigo 1º – O Exame de Seleção destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) vagas no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Música.

Artigo 2º – As inscrições serão realizadas no período de **11 a 29 de março de 2019**. O candidato deverá acessar o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico:

<https://www.npd.uem.br/sgipos/> entrar na aba “Mestrado”, curso “Mestrado em Música”. Após o preenchimento das informações necessárias para a inscrição, o candidato deverá imprimir:



- I. A ficha de inscrição;
- II. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;
- III. O número de inscrição, para consulta posterior do resultado das etapas do Exame de Seleção por meio do mesmo sistema.

§1º - A ficha de inscrição impressa deverá ser entregue com os documentos requisitados na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Música (PMU) da UEM, situada na Av. Colombo, 5.790, Bloco 008, sala 002 – Campus Universitário – CEP 87.020-900 – Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, ou por correio, desde que a documentação completa seja postada via qualquer serviço expresso de entrega de documentos até o dia **29 de março de 2019**.

Artigo 3º – Para efetivar a inscrição, será necessária a entrega dos seguintes documentos:

- I – Ficha de Inscrição;
- II – Duas fotos 3x4 recentes;
- III – Cópia do diploma ou certificado oficial de conclusão de curso de Graduação;
- IV – Cópia do histórico escolar referente ao curso de Graduação;
- V – Curriculum vitae atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- VI – Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VII – Cópias do RG e do CPF, ou equivalente oficial (RNE) no caso de estrangeiros;
- VIII – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
- IX – Anteprojeto de pesquisa, em 1 (uma) via impressa e 1 (uma) via digital em formato PDF. O arquivo PDF deverá ser identificado apenas com o nome completo do candidato, sem abreviações, e enviado como anexo para o e-mail sec-pmu@uem.br, com o nome completo do candidato e o texto “Inscrição para Exame de Seleção 2019” no campo “Assunto” do e-mail. O anteprojeto deve:
 - a) estar adequado às linhas de pesquisa do PMU;
 - b) indicar, dentre os membros do corpo docente do PMU, um orientador como primeira opção e um orientador como segunda opção;

X – No mesmo e-mail enviado pelo candidato com a versão em PDF do anteprojeto, descrito no Artigo 3º, inciso IX, deve ser incluído o endereço eletrônico da plataforma de vídeos YOUTUBE de 1 (um) vídeo de 10 (dez) a 15 (quinte) minutos captado em câmera fixa e sem cortes ou edições, com boa qualidade sonora, no qual o candidato demonstra suas habilidades práticas musicais em seu instrumento principal/canto. Para candidatos compositores pode-se optar pelo envio do vídeo, como descrito acima, ou o envio de partituras em formato PDF ou gravação, também em link de plataforma YOUTUBE, de 3 (três) obras que o candidato considere significativas de sua produção. O(s) endereço(s) do(s) vídeo(s) deve(m) ter permissão pública para que a banca de seleção possa ter acesso ao conteúdo.

§1º - O não atendimento aos itens I a X deste artigo acarretará na não homologação da inscrição do candidato.

§2º – O anteprojeto de pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa, conter entre 10 e 15 páginas e ser elaborado de acordo com a estrutura abaixo:

- a) Capa, segundo o modelo que consta do Anexo II deste Edital;
- b) Resumo;
- c) Introdução;
- d) Justificativas e objetivos;
- e) Revisão de literatura;



- f) Metodologia;
- g) Cronograma;
- h) Referências.

§ 3º – Os critérios de avaliação do anteprojeto de pesquisa consistem de:

- a) Definição e delimitação do tema proposto;
- b) Viabilidade de realização do projeto no prazo de 24 meses;
- c) Estrutura textual (objetividade, clareza, coerência, coesão textual, observância da norma culta da língua portuguesa).

§ 4º – No caso de o candidato não ter concluído curso de Graduação no ato da inscrição, será aceita provisoriamente declaração ou documento equivalente, que ateste que a conclusão do curso será oficializada até o último dia de matrícula. Nesse caso, os candidatos deverão firmar Termo de Responsabilidade (conforme Anexo III), dando ciência da necessidade de comprovar, mediante documento oficial, junto à Secretaria do PMU, a conclusão do curso de Graduação até às 17h00 do último dia de matrículas para o ano letivo de 2019, a ser determinado posteriormente, em edital próprio, sob pena de perderem seu direito de matrícula no Programa.

§ 5º – Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado com o nome do candidato.

§ 6º – Não serão aceitos novos documentos após o ato de inscrição.

§ 7º – O candidato se responsabiliza pela veracidade das informações e documentos fornecidos durante a inscrição, sob pena de sua desclassificação no processo seletivo.

§ 8º – A atribuição final do orientador ficará a critério exclusivo do Programa de Pós-Graduação em Música da UEM.

Artigo 4º – Da taxa de inscrição:

I – A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deverá ser paga através do boleto bancário emitido pelo sistema de inscrição online, de acordo com o disposto no Artigo 2º.

II – Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como: depósito bancário, vale-postal, cheque-correio, ordem de pagamento, transferências bancárias;

III – Os pagamentos efetuados após a data de encerramento das inscrições não serão aceitos;

Artigo 5º – O Exame de Seleção para o ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Música consistirá das seguintes etapas:

I – Homologação das inscrições, mediante verificação da concordância da documentação entregue no ato da inscrição com as exigências dispostas neste Edital;

II – Avaliação do anteprojeto de pesquisa. Os anteprojetos de pesquisa serão “aprovados” ou “não aprovados” pela Comissão de Seleção;

III – Prova Escrita, em duas fases:

- a) A primeira fase da prova escrita, com duração de até 4 (quatro) horas, valendo de 0 (zero) a 10 (dez), será única para todos os candidatos e consistirá na redação descritiva e crítica de temas ou questões baseadas na bibliografia sugerida (Anexo IV). A prova será anônima, sendo vedado ao candidato inserir na prova qualquer



desenho, sinal, marca ou mensagem que possa identificá-lo, o que acarretará em sua eliminação. A prova será realizada sem consulta, não sendo permitido o acesso a quaisquer equipamentos eletrônicos (*notebook*, *tablet*, celular, entre outros) ou material bibliográfico. Em caso de citação de referência bibliográfica, é suficiente indicar autor e título. A prova deverá ser escrita a caneta azul e em papel fornecido pelo PMU. O rascunho não deverá ser entregue. A prova será avaliada de acordo com as capacidades de expressão clara e correta dentro da norma culta da língua portuguesa e da reflexão sobre os textos da bibliografia sugerida.

b) A segunda fase da prova escrita, com duração de até 4 (quatro) horas, valendo de 0 (zero) a 10 (dez), consiste em questões formuladas sobre obras ou excertos musicais apresentados no momento da prova. Durante a prova não será permitida a consulta a quaisquer equipamentos eletrônicos (*notebook*, *tablet*, celular, entre outros) ou material bibliográfico. A prova deverá ser escrita a caneta azul e em papel fornecido pelo PMU. Em caso de citação de referência bibliográfica, basta indicar autor e título. A prova será anônima e é vedado ao candidato inserir na prova qualquer desenho, sinal, marca ou mensagem que possa identificá-lo, o que acarretará em sua eliminação. O rascunho não deverá ser entregue. Esta prova será avaliada considerando o conhecimento musical específico, incluindo aspectos como prática interpretativa, teoria, análise e estruturação musical, história da música, considerando a bibliografia de referência sugerida no Anexo V.

IV – Entrevista individual e arguição sobre o anteprojeto: valendo de 0 (zero) a 10 (dez) e com duração total máxima de 30 minutos por candidato, consiste na realização de arguição relacionada ao anteprojeto de pesquisa apresentado e ao Currículo Lattes do candidato. A banca avaliará a fundamentação teórico-metodológica do anteprojeto de pesquisa, a consistência do discurso em torno das pretensões científicas, acadêmicas e artísticas do(a) candidato(a), além de outros aspectos que julgar relevantes. A prova oral será gravada pela Comissão de Seleção. Todos os candidatos à entrevista individual e arguição sobre o anteprojeto deverão estar presentes no período em que as entrevistas iniciam e deverão permanecer no local à disposição da Banca Examinadora até serem chamados. No caso das entrevistas serem realizadas em mais de um período (manhã, tarde ou noite no mesmo dia ou em dias diferentes), as disposições deste artigo aplicar-se-ão a todos os candidatos agendados para o período. **A ausência no momento de sua convocação implicará na desclassificação do candidato.**

§ 1º – A etapa II do processo de seleção, avaliação do anteprojeto de pesquisa, é eliminatória. A aprovação do candidato nessa etapa é condição para a participação nas etapas subsequentes.

§ 2º – As etapas III e IV são realizadas concomitantemente, com as notas sendo divulgadas por edital após a finalização da etapa IV (entrevista e arguição do anteprojeto de pesquisa).

§ 3º – Será desclassificado do processo de seleção o candidato que não atingir a nota mínima de 7,0 (sete) em cada uma das fases da prova escrita e também na entrevista.

§ 4º - Os candidatos serão classificados por meio da média aritmética simples das notas das duas fases da prova escrita e da nota da entrevista.

§ 5º – Ocorrendo empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:

a) maior pontuação na média aritmética simples das notas das duas fases da prova escrita;



- b) maior pontuação na entrevista;
- c) mais idade.

§ 6º – A classificação final, acompanhada das notas obtidas, será divulgada após o encerramento do Exame de Seleção.

Artigo 6º – O Exame de Seleção para o ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Música obedecerá ao seguinte cronograma (reproduzido no Anexo I):

- I - Período de inscrição de **11 a 29 de março de 2019**;
- II - Publicação do Edital de homologação das inscrições em **05 de abril de 2019** ;
- III - Publicação do Edital do resultado da análise dos anteprojetos de pesquisa e convocação para a prova escrita e entrevista em **12 de abril de 2019**;
- IV- Prova escrita em **22 de abril de 2019**;
- V – Entrevista individual e arguição sobre o anteprojeto de pesquisa iniciando em **23 de abril de 2019**, considerando o disposto no artigo 5º inciso IV;
- VI - Publicação do Edital de Resultado Final do Exame de Seleção em **10 de maio de 2019**.

Parágrafo único – Os Editais do Exame de Seleção serão publicados nas datas acima estabelecidas na Secretaria do PMU e estarão disponíveis para consulta na página www.pmu.uem.br.

Artigo 7º – Os locais da prova escrita e da entrevista serão divulgados no edital de convocação, considerando o artigo 6º, inciso III.

Artigo 8º – Da matrícula e da inscrição em disciplinas:

- I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas deverão efetuar suas matrículas na Secretaria do PMU até o último dia previsto para as matrículas para o ano letivo de 2019, a ser divulgado em edital próprio afixado no DMU e no site do programa, no endereço www.pmu.uem.br;
- II – Os alunos matriculados deverão efetuar sua inscrição em pelo menos uma das disciplinas oferecidas pelo PMU no segundo semestre de 2019.

Artigo 9º – Dos recursos:

O prazo recursal é de 05 (cinco) dias úteis após a publicação dos resultados de cada uma das etapas do Exame de Seleção.

- I – O candidato interessado em interpor recurso deverá dirigir-se pessoalmente ao campus da UEM (Av. Colombo, no 5790 – Maringá-PR), e protocolizar sua solicitação por meio do Protocolo Geral da UEM no bloco A01.
- II – Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, via postal ou outro meio que não seja o especificado no inciso anterior.

Artigo 10º – A Comissão de Seleção será composta por todos os docentes do PMU-UEM.

Artigo 11º – Disposições Finais:

- I – O Exame de Seleção, referido neste Edital, tem validade até o último dia estipulado pelo PMU para a matrícula no ano letivo de 2019;
- II - Não há obrigatoriedade, por parte da Comissão de Seleção do PMU, de preenchimento de todas as vagas oferecidas;



III – A documentação entregue para efeitos da inscrição não será devolvida aos candidatos que tenham sido aprovados no Exame de Seleção, sendo em parte utilizada para fins de matrícula;

IV – Os candidatos não aprovados no Exame de Seleção poderão retirar sua documentação na Secretaria do PMU até o dia **09 de agosto de 2019**;

V – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital;

VI – Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, pelo Conselho Acadêmico do PMU;

VII – Informações adicionais podem ser obtidas no site do Programa – www.pmu.uem.br – e na Secretaria do PMU, localizada na Av. Colombo 5.790 - Bloco 008, Sala 002 – Campus Universitário – Maringá – PR, Telefone: (44) 3011-4092, e-mail: sec-pmu@uem.br.

Artigo 12º – É parte integrante deste Edital:

I – Anexo I – Cronograma;

II – Anexo II – Modelo de capa de anteprojeto de dissertação;

III – Anexo III – Termo de Responsabilidade;

IV – Anexo IV – Bibliografia sugerida para a primeira fase da prova escrita;

V – Anexo V – Bibliografia sugerida para a segunda fase da prova escrita;

VI – Anexo VI – Lista de docentes e respectivas linhas de pesquisa.

PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 21 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Marcus Alessi Bittencourt
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Música



ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de Inscrição	11 a 29 de março de 2019
Homologação das Inscrições	5 de abril de 2019
Publicação do Edital do resultado da análise de anteprojetos de pesquisa e publicação do Edital de convocação para a prova escrita e entrevistas	12 de abril de 2019
Realização da prova escrita	22 de abril de 2019
Entrevistas e arguição sobre o anteprojeto de pesquisa	A partir de 23 de abril de 2019 , com encerramento dependendo da quantidade de candidatos
Publicação do Edital de Resultado Final	10 de maio de 2019



ANEXO II

MODELO DE CAPA DE ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

NOME DO AUTOR/AUTORA

TÍTULO:
SUBTÍTULO

Linha de Pesquisa:
Orientador em 1ª. Opção:
Orientador em 2ª. Opção:

LOCAL
ANO



ANEXO III

Termo de Responsabilidade Programa de Pós-Graduação em Música

Eu, _____, declaro, ao inscrever-me condicionalmente no Exame de Seleção para o ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Estadual de Maringá, estar ciente de que, caso seja selecionado, devo apresentar na Secretaria do PMU comprovante oficial de conclusão de Graduação, constando a data de colação de grau, até às 17h do último dia para efetivar matrículas no PMU-UEM, em data divulgada em edital próprio. O não cumprimento desse requisito implicará a anulação do resultado de todas as provas por mim realizadas no referido processo seletivo.

Maringá, ___ de _____ de 20__.

Assinatura



ANEXO IV

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PRIMEIRA FASE DA PROVA ESCRITA

ANDRADE, Mário de. **Ensaio sobre a música brasileira**. São Paulo: Martins, 1972.

CAVAZOTTI, André, FREIRE, Vanda. **Horizontes da pesquisa em música**. Rio de Janeiro: 7Letras, 2010.

CAZNOK, Yara Borges. **Música : entre o audível e o visível**. São Paulo: Ed. UNESP, 2008.

SCHAFFER, R. Murray. **O ouvido pensante**. São Paulo: Ed. da UNESP, 1992.

STRAVINSKY, Igor. **Poética Musical em 6 Lições**. Rio de Janeiro, Zahar Ed., 1996.

WISNIK, José Miguel. **O som e o sentido: uma outra história das músicas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

ZAMPRONHA, Maria de Lourdes S. **Da música, seus usos e recursos**. São Paulo: Ed. da UNESP, 2007.



ANEXO V

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A SEGUNDA FASE DA PROVA ESCRITA

ALDWELL, E & SCHACHTER, C. **Harmony & voice leading**. Boston: Cengage, 2017.

BAS, Giulio. **Tratado de la forma musical**. Tradução: Nicolás Lamuraglia. BUENOS AIRES: Ricordi, 1947. xxxi, 333. (Biblioteca "Manuales Musicales").

BRISOLLA, Cyro. **Princípios de harmonia funcional**. 2. ed. rev. ampl. 1. reimpr São Paulo, SP: Annablume, 2007.

CANDÉ, Roland de. **História universal da música**. Tradução: Eduardo Brandão. 2. ed. v., I, São Paulo, SP: Martins Fontes, 2001.

CANDÉ, Roland de. **História universal da música**. Tradução: Eduardo Brandão. 2. ed. v., II, São Paulo, SP: Martins Fontes, 2001.

DART, Thurston. **Interpretação da música**. 2. ed. São Paulo, SP: Martins Fontes, 2002.

GROUT, D. J. & PALISCA, C. V. **História da música ocidental**. Tradução: Ana Luísa Faria. 5. ed. Lisboa, PT: Gradiva, 2007.

HARNONCOURT, Nikolaus. **O discurso dos sons: caminhos para uma nova compreensão musical**. Rio de Janeiro, RJ: J. Zahar, 1998.

ROSEN, Charles. **The classical style: Haydn, Mozart, Beethoven**. Expanded ed. New York: W. W. Norton & Company, 1997

ROSEN, Charles. **A geração romântica**. Tradução: Eduardo Seincman. ed. rev. e ampl São Paulo, SP: Edusp, 2000.

ZAMACOIS, Joaquin. **Tratado de armonía**. Barcelona: Idea Books, 2002-2006. em três volumes.



ANEXO VI

LISTA DE DOCENTES POR LINHA DE PESQUISA

Linha de Pesquisa I - Processos de Ensino e Aprendizagem da Música:

Estudos que consideram concepções de ensino e/ou aprendizagem musical no que se refere às suas dimensões pedagógicas, históricas, sociais, culturais e psicológicas.

Orientadores
Alfeu Rodrigues de Araújo Filho
Cássia Virgínia Coelho de Souza
Vania Aparecida Malagutti Loth

Linha de Pesquisa II - Processos e Práticas de Construção e Expressão

Musicais: Estudo das formas de conhecimento musical nas suas articulações com a prática nos campos da interpretação, criação, teoria e estruturação da música.

Orientadores
Alfeu Rodrigues de Araújo Filho
Flavio Apro
Hideraldo Luiz Grosso
John Kennedy Pereira de Castro
José Roberto Imperatore Vianna
Marcus Alessi Bittencourt
Paulo Egídio Lückman
Rael Bertarelli Gimenes Toffolo